



SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO I

Nº: 10274-S1

sexta-feira, 29 de maio de 2026

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA COLABORADORES EDUCACIONAIS DO CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO ELEITORAL (EDIÇÃO 2026)

Interessado: Instituto Legislativo Brasileiro (ILB)

Assunto: O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), nos termos do art. 13, § 1º, I, da Instrução Normativa do ILB nº 1/2021, alterada pela Instrução Normativa do ILB nº 2/2023, c/c art. 34 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf - consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022 e atualizações), leva ao conhecimento da comunidade acadêmica do Senado Federal a necessidade de credenciar colaboradores educacionais para integrar o quadro de potenciais facilitadores de aprendizagem e coordenador-geral do Curso de Extensão em Direito Eleitoral (Edição 2026).

1. Seleção:

1.1 Poderão participar do processo seletivo os servidores ativos e inativos do Senado Federal que se candidatarem no Banco de Talentos, no período informado para esta chamada, com currículo devidamente atualizado.

1.2 O projeto pedagógico e o calendário do curso estarão disponíveis na página da ação educacional, no site do ILB. <https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursosprevistos/curso-de-extensao-em-direito-eleitoral-edicao-2026-2>

1.3 A inscrição implica a observância das disposições da Instrução Normativa do ILB nº 1/2021, alterada pela Instrução Normativa do ILB nº 2/2023, e do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

1.4 Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação comprobatória exigida e firmar termo de compromisso relativo ao encargo, cujo conteúdo deve observar as regras do art. 21 do ADG nº 24/2025.

1.4.1 Quando descumprido o dispositivo legal ou o normativo ou o termo de compromisso assumido pelo servidor prestador do encargo, não será devido o pagamento de GECC pelo Senado Federal.

1.5 Após a execução do encargo, o colaborador fará jus à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), nos termos da legislação aplicável.

1.6 O coordenador-geral do curso será indicado pela Diretoria-Executiva do ILB e pela Coordenação de Educação Superior, dentre os servidores credenciados que atendam aos requisitos desta chamada.

1.7 Os facilitadores de aprendizagem serão indicados pela coordenação-geral do curso, dentre os servidores credenciados que atendam aos requisitos desta chamada.

1.8 As indicações de que tratam os itens 1.6 e 1.7 estarão sujeitas à aprovação do Comitê Científico-Pedagógico do ILB, nos termos da regulamentação aplicável.

1.9. Período de inscrição: 29/05/2026 a 15/06/2026.

2. Colaboradores educacionais:

2.1 Facilitador de aprendizagem: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem, de forma presencial ou remota, seja professor, professor-tutor, conferencista, palestrante, expositor, painelistas, debatedor e moderador em ações de capacitação e desenvolvimento.

2.2 Coordenador-geral: responsável pela consultoria ou orientação científica, técnica, didática ou pedagógica, assim como pelo planejamento, criação, desenvolvimento e acompanhamento do conteúdo programático do curso, e também pelo controle e avaliação dos resultados das ações de capacitação e desenvolvimento; participação em reuniões do Comitê Científico-Pedagógico e apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento dos cursos; e organização de publicações de trabalhos relacionados aos cursos.

2.3 Relação dos encargos disponíveis:

- 1 coordenador-geral de curso;
- 6 facilitadores de aprendizagem, em quantitativo definido conforme a estrutura curricular e as necessidades da ação de capacitação.

2.4 O período de atuação observará o calendário do curso.

2.5. Disciplinas e respectivas cargas horárias do curso

Unidade	Disciplinas	Carga horária
I	Fundamentos do Direito Eleitoral	10h
II	Processo eleitoral	10h
III	Financiamento de campanhas eleitorais e prestação de contas	10h
IV	Propaganda eleitoral	10h
V	Crimes e ilícitos eleitorais	10h
VI	Seminário Integrativo	60h

3. Requisitos:

3.1 Para o encargo de coordenador-geral, o candidato deverá comprovar formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a natureza da ação de capacitação, observados os seguintes requisitos mínimos:

- a) certificado de curso de pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e
- b) experiência de pelo menos 6 (seis) meses em coordenação de atividades educacionais, docência no ensino superior ou atuação pedagógica compatível com o encargo.

3.2 Para o encargo de facilitador de aprendizagem, o candidato deverá comprovar formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o componente curricular ou com a área temática em que atuará, observados os seguintes requisitos mínimos:

- a) certificado de curso de pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; e
- b) experiência docente de pelo menos 6 (seis) meses ou experiência profissional relevante na área da ação de capacitação.

3.2.1 A critério da Coordenação de Educação Superior e da coordenação-geral do curso, poderá ser prevista etapa complementar de avaliação pedagógica ou técnica, conforme as

especificidades da ação educacional.

4. Disposições finais:

4.1 A apresentação de informações ou documentos falsos, adulterados ou irregulares poderá implicar a aplicação de sanções cíveis, administrativas e penais, nos termos da legislação vigente.

4.2 A inscrição implica a aceitação das regras desta chamada pública, do projeto pedagógico do curso e das normas institucionais aplicáveis.

4.3 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Executiva do ILB e pela Coordenação de Educação Superior, com homologação pelo Comitê Científico-Pedagógico.

Brasília-DF, 27 de maio de 2026. Nilo Bairros, Diretor-Executivo do ILB.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original n°: [10274 Seção 1, de 29/05/2026](#)